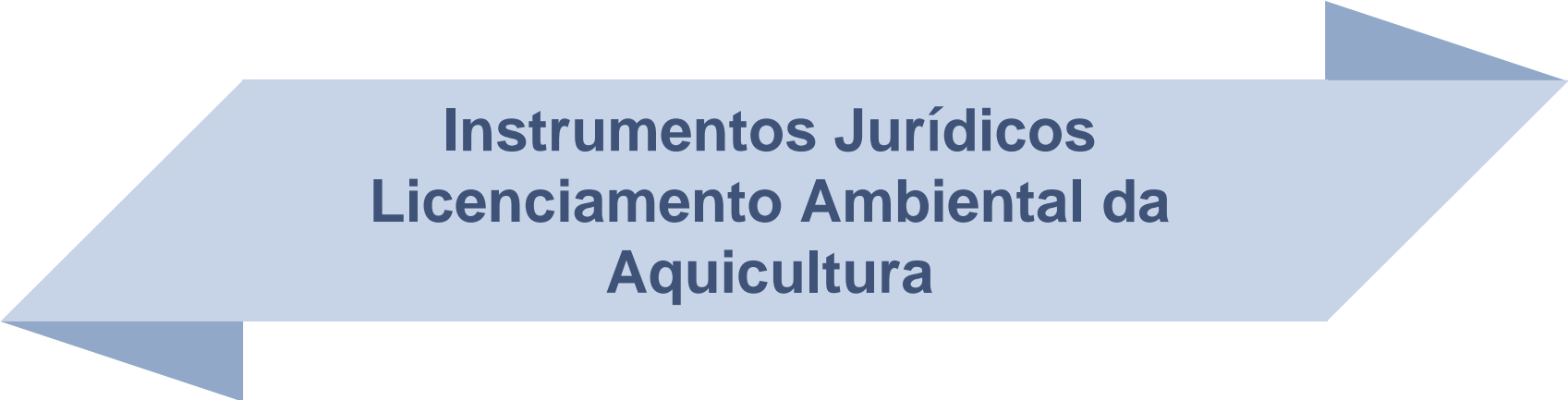


Instrumentos Jurídicos e Entraves para a desburocratização das licenças ambientais

**Luciene Mignani
Bióloga - MSc. Pesca e Aquicultura
Consultora FAO
DEPOA/SEAP/SG/PR**

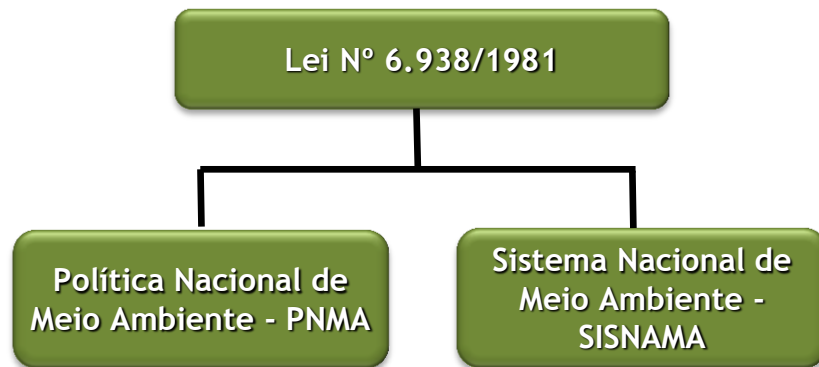


Instrumentos Jurídicos Licenciamento Ambiental da Aquicultura



Lei Nº 6.938/1981

Dispõe sobre a **Política Nacional do Meio Ambiente**, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.





Normas Gerais Licenciamento

- **Resolução do CONAMA nº 237/2005** - Licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades; EIA/RIMA
- **Lei Complementar nº 140/2011** - fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios - competência
No âmbito da aquicultura: competência para emissão do licenciamento da aquicultura marinha ao IBAMA (União).



Resolução do Conama Nº 413/2009

Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura



Peixes



Moluscos



Algas



**Camarão
água doce**



Rãs

Exceto camarão na zona costeira

Sistema de cultivo x Espécie cultivada

- **Pequeno Porte x Sem degradação ambiental:** Dispensa Licenciamento
- **Pequeno Porte x independente do potencial de severidade:** Simplificado
- **Médio Porte x baixo potencial de severidade:** Simplificado
- **Pequeno Porte para regiões adensadas e para parques aquícolas:** Processo Único de Licenciamento Ambiental.

Porte do Empreendimento Aquícola

		ATIVIDADE				
		Carcinicultura de água doce e piscicultura em viveiros escavados Área (ha)	Carcinicultura de água doce e piscicultura em tanques rede ou tanque revestido Área (m3)	Ranicultura Área (m ²)	Malacocultura Área (ha)	Algicultura Área (ha)
Porte	Pequeno (P)	< 5	< 1.000	< 400	< 5	< 10
	Médio (M)	5 a 50	1.000 a 5.000	400 a 1.200	5 a 30	10 a 40
	Grande (G)	> 50	> 5.000	> 1.200	> 30	> 40

Potencial de Severidade das Espécies

		Característica Ecológica da Espécie			
		Autóctone ou Nativa		Alóctone ou Exótica	
		Não-carnívora/ onívora/ autotrófica	Carnívora	Não-carnívora/ onívora/ autotrófica	Carnívora
Sistema de Cultivo	Extensivo	B	B	M	M
	Semi-Intensivo	B	M	M	A
	Intensivo	M	M	A	A
Legenda: potencial de severidade das espécies B=Baixo; M=Médio; A=Alto					

Potencial de Impacto Ambiental

		Potencial de severidade da espécies		
		PB	PM	PA
Porte	Pequeno (P)	PB	PM	PA
	Médio (M)	MB	MM	MA
	Grande (G)	GB	GM	GA

Condicionantes ambientais:

ANEXO VI - PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL – PARÂMETROS MÍNIMOS

Parâmetros hidrobiológicos: Material em suspensão (mg/l);
Transparência (Disco de Secchi - m); Temperatura (°C); Salinidade (ppt); OD (mg/l); DBO, pH; Amônia-N; Nitrito-N; Nitrato-N (mg/l); Fosfato-P (mg/l) e Silicato-Si, Clorofila "a" e coliformes termotolerantes.

Resolução do Conama nº 459/2013 - Altera a Resolução 413/2009

Art. 9º

§ 1º Poderá ser emitida licença ambiental única, por meio de procedimento simplificado, para os parques aquícolas que se situarem em reservatórios artificiais...



Normas vinculadas ao licenciamento da aquicultura

- **Lei nº12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro) - Programa de Regularização Ambiental (PRA) (VIVEIROS ESCAVADOS, CARCINICULTURA, ÁREA APOIO TANQUES REDES);**
- **Resolução do CONAMA Nº 312/2002, dispõe sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos de carcinicultura na zona costeira (CARCINICULTURA);**
- **Normas municipais para o uso e ocupação do solo;**
- **Portaria Nº145/98 IBAMA - permissão de espécie;**
- **Lei Nº9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos - outorga de direito de uso.**



Diagnóstico - Licenciamento Ambiental da Aquicultura Estados



Normas Licenciamento OEMAs

- Normas estaduais específicas para a aquicultura;
- Normas estaduais gerais, incluindo a aquicultura;
- Normas federais (Resoluções do CONAMA);
- Cada Estado possui um procedimento (dispensa, procedimento simplificado ou ordinário);
- Discricionariedade dos fiscais (analistas ambientais).



Workshop Nacional de Licenciamento Ambiental da Aquicultura

28 e 29 de novembro de 2017 – SEAP/CNA/FAO

Público alvo: analistas/fiscais ambientais dos OEMAs

Discussões: transferência de conhecimento dos procedimentos de licenciamento ambiental da aquicultura preconizados pelos Estados.



Entraves Licenciamento Ambiental da Aquicultura



Gargalos apontados pelos OEMAs

- Problemas de cunho fundiário;
- Falta de conhecimento dos responsáveis técnicos na elaboração dos projetos;
- Falta de conhecimento dos aquicultores sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental aquícola;
- Projetos técnicos incompletos e/ou incorretos, bem como ausência de documentação no requerimento do licenciamento;
- Demora nas respostas as solicitações de providências e notificações;
- Insegurança jurídica dos entes licenciadores;
- Falta de corpo técnico nos OEMAs;



Gargalos apontados pelos OEMAs

- Falta de treinamentos técnicos aos analistas;
- Ausência de regulamentação específica para o licenciamento da aquicultura;
- Falta de capacitação e assistência técnica ao pequeno produtor;
- Pendências no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Crise hídrica;
- Empreendimentos localizados em Área de Preservação Permanente – APP;
- Programas de auto monitoramento irregulares;
- Dificuldades na obtenção da outorga de direito de uso;



Gargalos apontados pelos OEMAs

- Morosidade na cessão de uso de águas da União;
- Dificuldades para a autorização para o cultivo de espécies exóticas (Portaria nº 145/98);
- Diferentes legislações com diversas exigências;
- Integração escassa entre os órgãos gestores dos recursos hídricos;
- Conflitos com Ministério Público (exigências e fiscalização);
- Falta de interação entre o IBAMA e órgãos estaduais;
- Conflitos de competências.



Planos Futuros

Ações recomendadas:

- Articulação junto aos governos de Estado e OEMAs para incentivo à elaboração de atos normativos para o licenciamento ambiental da aquicultura, quando não houver;
- Padronização de procedimentos de licenciamento ambiental em nível nacional, com base nas normas federais vigentes;
- Interlocução junto ao IBAMA para revisão da Portaria nº 145/98 - espécies para o cultivo;
- Capacitação dos analistas ambientais para licenciar a atividade aquícola;



Planos Futuros

Ações recomendadas:

- Inclusão de políticas para regularização da aquicultura que considerem a gestão e o monitoramento;
- Interlocução junto ao Ministério Público visando dirimir interpretações equivocadas nas ações judiciais;
- Realização de workshops regionais, com intuito de transferir conhecimentos e sanar dúvidas acerca do processo de licenciamento da aquicultura;



Planos Futuros

Ações recomendadas:

- Estreitar relações entre os analistas dos OEMAs - troca de experiências, de procedimentos e informações – apoio da ABEMA;
- Interlocução com órgãos gestores dos recursos hídricos (cessão e outorga);
- Padronização de Planos de Monitoramento Ambiental que reflitam o real impacto da aquicultura;



Planos Futuros

Ações recomendadas:

- Fortalecimento de recursos humanos dos OEMAs através de capacitação e concursos;
- Sistema online para o licenciamento e outorga - procedimento eletrônico por auto declaração;
- Diminuir os custos de todo o processo de licenciamento (dispensa visando isenção de taxas e simplificação).



Ações setor produtivo:

- Maior responsabilidade técnica dos projetos protocolizados para o licenciamento ambiental;
- Projetos técnicos completos, com informações consistentes e estudos de qualidade;
- Assistência Técnica e capacitação aos produtores;
- Atendimento as condicionantes ambientais para manutenção das licenças;
- Boas práticas de manejo.



Desafios para efetivação do licenciamento

- Revisão Normativa (mais acessível e praticável);
- Condicionantes ambientais (licenciamento) condizentes;
- Prazos para manifestação dos órgãos competentes;
- Celeridade na análise de processos;
- Capacitação dos analistas e dos produtores (boas práticas).



Obrigada!

Luciene Mignani

lucienemignani@yahoo.com.br

luciene.mignani@presidência.gov.br

61 99637-9383